



RESOLUÇÃO Nº 002/2005

DE 07 DE MARÇO DE 2005.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE
INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARÁ.

Considerando o disposto no artigo 74 da Constituição da República;

Considerando as exigências e a complexidade de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 e o disposto no Parágrafo Único do art. 54, desse diploma legal;

Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Rondon do Pará, a Comissão de Controle Interno, que se destina:

- I - avaliar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- II - comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira patrimonial do Legislativo;
- III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle Interno:

- I - realizar, se necessário, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de compras e patrimonial;
- II - fiscalizar o cumprimento das metas e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25;



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

IV-propor ao Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores.

Art. 3º A Comissão de Controle Interno será designada em ato próprio da Presidência e, se necessário, com assessoramento técnico-especializado para o cumprimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 07 de março de 2005.



Edmilson de Souza Viana
Presidente



José dos Reis Silva Filho
1º Secretário



Josimar Feitoza da Silva
2º Secretário